

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO DOS COMITÊS PCJ (CT-PL)

Ata da 49ª Reunião Extraordinária da CT-PL

CIESP Diretoria Regional de Jundiá – Jundiá/SP – 02/02/2018 – 09h30min

Membros com direito a voto					
Vaga	Sigla da Entidade	Representante	Função	Participação	Repr. com procuração
01	IGAM	Thiago Figueiredo Santana	Titular	Justificou	
		Patrícia Gaspar Costa	Titular	Ausente	
	IEF	Raquel Junqueira Costa	Suplente	Justificou	
02	SSRH	Vinícius Rosa Rodrigues (Secretário executivo dos Comitês PCJ)	Titular	Justificou	
		Luiz Roberto Moretti	Titular	Presente	
	DAEE	Sebastião Vainer Bosquilia (Secretário executivo adjunto dos Comitês PCJ)	Suplente	Presente	
		Astor Dias de Andrade	Suplente	Ausente	
03	SABESP	Hélio Rubens G. Figueiredo	Titular	Presente	
		Mara Regina S. Ramos	Titular	Ausente	
	Secretaria da Fazenda	Afonso Celso Rocha Mastrelli	Suplente	Ausente	
		Luiz Henrique Martins Moreira	Suplente	Ausente	
04	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	Sérgio Rocha Lima Diehl	Titular	Justificou	
		Denis Herisson da Silva	Titular	Justificou	
	Secretaria de Planejamento e Gestão	Adriana Gomes de Freitas	Suplente	Ausente	
		Esther Menezes	Suplente	Ausente	
05	SMA	Sandra Jules Gomes da Silva	Titular	Presente	
		Laura Stela Naliato Perez	Titular	Presente	
	CETESB	Maria da Penha de Oliveira Alencar	Suplente	Justificou	
		Zoraide de S. Senden Carnicel	Suplente	Justificou	
06	Secretaria de Saúde	Luiz Alberto Buschinelli Carneiro	Suplente	Presente	
		Marcos César Prado	Suplente	Ausente	
	Secretaria de Energia e Mineração	Oscar Brás Berreta Pion	Suplente	Ausente	
		Raphael Rodrigues Ferreira	Suplente	Presente	
07	P. M. de Rio das Pedras	Antônio Carlos Defavari	Titular	Ausente	
		Daniel Gonçalves	Titular	Presente	
	P. M. de Cordeirópolis	José Adinan Ortolan	Suplente	Ausente	
		Osmar da Silva Júnior	Suplente	Presente	
08	P.M. de Nova Odessa	Benjamim Billl Vieira de Souza	Titular	Ausente	
		Ricardo Ôngaro	Titular	Presente	
	P. M. de Atibaia	Saulo Pedroso de Souza	Suplente	Ausente	
		Fabiane Cabral da Costa Santiago	Suplente	Ausente	
09	P. M. de Limeira	Mário Celso Botion	Titular	Ausente	
		Paulo Trigo Ferreira	Titular	Presente	
	P.M. de Itirapina	José Maria Candido	Suplente	Ausente	
		Alípio Marques Júnior	Suplente	Presente	
10	P. M. de Holambra	Fernando Fiori de Godoy	Titular	Ausente	
		Petrus Bartholomeus Weel	Titular	Presente	
	P. M. de Piracaia	José Silvino Cintra	Suplente	Ausente	
		Ana Lúcia Watanabe	Suplente	Ausente	
11	P. M. de São Pedro	Hélio Donizete Zanatta	Titular	Ausente	
		Thiago Silvério da Silva	Titular	Ausente	
	P. M. de Rio Claro	João Teixeira Júnior	Suplente	Ausente	
		Francesco Rotolo	Suplente	Presente	
12	P. M. de Extrema	Luiz Carlos Bergamin	Titular	Ausente	
		Paulo Henrique Pereira	Titular	Justificou	
	P. M. de Camanducaia	Edmar Cassalho Moreira Dias	Suplente	Ausente	
		Luana da Silva	Suplente	Ausente	
13	FIESP	Alexandre L. A. Vilella (Coord. da CT-MH)	Titular	Justificou	
	UNICA	André Elia Neto	Suplente	Justificou	

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO DOS COMITÊS PCJ (CT-PL)

Ata da 49ª Reunião Extraordinária da CT-PL

CIESP Diretoria Regional de Jundiaí – Jundiaí/SP – 02/02/2018 – 09h30min

14	CIESP – DR Jundiaí	Roberto Mario Polga	Titular	Ausente	
	CIESP – DR Limeira	Jonas Vitti	Suplente	Presente	
15	ASSEMAE	Hugo Marcos Piffer Leme	Titular	Presente	
		Paulo Roberto S. Tinel (Coord. Adjunto da CT-MH)	Suplente	Presente	
16	SABESP	Maurício Polezi	Titular	Presente	
		Antônio Carlos Teixeira	Titular	Presente	
	CODEN	Ricardo Ôngaro	Suplente	Presente	
17	Sindicato Rural de Campinas	Luis Fernando Amaral Binda	Titular	Ausente	
	Sindicato Rural de Rio Claro	João Primo Baraldi (Coord. da CT-Rural)	Suplente	Presente	
18	COPASA	Waldir Souza	Titular	Presente	
		Alexandre José Grego	Titular	Ausente	
	Sindicato Rural de Limeira	Nilton Piccin (Coord. Adjunto da CT-Rural)	Suplente	Presente	
19	AEJ	Jaime Ramiro	Titular	Presente	
	AEAN	Edmo José Stahl Cardoso	Suplente	Justificou	
20	Rotary International - D4590	Luiz Antonio Carvalho e Silva Brasi (Coord. Adjunto da CT-ID)	Titular	Presente	
	Fórum das Américas	Rodrigo Hajjar Francisco	Suplente	Justificou	
21	IPSA	Waldemar Bóbbbo	Titular	Presente	
	AESABESP	Marcia Nunes	Suplente	Presente	
22	ABES-SP	Luís Eduardo Gregolin Grisotto (Coord. Adjunto da CT-SA)	Titular	Justificou	
	Suprema	Franciscus Johannes Maria Schoenmaker	Suplente	Presente	
23	Consórcio PCJ	Francisco Carlos Castro Lahóz	Titular	Presente	
	Rotary Club de Rio Claro “Cidade Azul”	Dejanira de Franceschi de Angelis	Suplente	Ausente	
24	Associação dos Atrativos do Salto	José Carlos Zambone	Titular	Ausente	
	ABES-MG	Adelson Diamond Candido	Suplente	Ausente	

Membros sem direito a voto				
Representação	Sigla da Entidade	Representante	Função	Participação
CT-AS	DAEE	Júlia Octaviano Noale	Secretária	Presente
CT-ID	Rotary D4590	Luiz Antonio Carvalho e Silva Brasi	Coordenador-adjunto	Presente
CT-Indústria	CIESP - DR Campinas	Jorge Antonio Mercanti	Coordenador	Justificou
	CIESP - DR Campinas	Jorge Marino Galgaro	Coordenador-adjunto	Justificou
CT-MH	FIESP	Alexandre Luis Almeida Vilella	Coordenador	Justificou
	ASSEMAE	Paulo Roberto S. Tinel	Coordenador-adjunto	Presente
	SANASA	Luís Filipe Rodrigues	Secretário	Presente
CT-OL	CETESB	Ednéa Aparecida Parada	Coordenadora-adjunta	Justificou
CT-RN	Instituto de Zootecnia	João José Assumpção de Abreu Demarchi	Coordenador	Justificou
	INEVAT	Claudia Grabher	Secretária	Justificou
CT-Rural	Sindicato Rural de Rio Claro	João Primo Baraldi	Coordenador	Presente
	Sindicato Rural de Limeira	Nilton Piccin	Coordenador-adjunto	Presente
	CATI	Denis Herisson da Silva	Secretário	Justificou
CT-SA	FT/UNICAMP	Maria Aparecida Carvalho de Medeiros	Coordenadora	Justificou
	P.M. de Saltinho	Ariella Machado de Oliveira Montebello	Secretária	Justificou
	ABES-SP	Luís Eduardo Gregolin Grisotto	Coordenador-adjunto	Justificou
CT-SAM	IPSA	Adriana Fabiana Corrêa	Coordenadora	Justificou

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO DOS COMITÊS PCJ (CT-PL)

Ata da 49ª Reunião Extraordinária da CT-PL

CIESP Diretoria Regional de Jundiaí – Jundiaí/SP – 02/02/2018 – 09h30min

Sigla da Entidade Convidada	Representante
Fundação Agência das Bacias PCJ	Sergio Razera (Diretor-presidente)
	Patrícia Gobet de Aguiar Barufaldi (Diretora Técnica)
	Ivens de Oliveira (Diretor Administrativo e Financeiro)
	Thais Aparecida Manoel
	Vanessa Cristina Bortolazzo Longato
	Elaine Franco de Campos
	Eduardo Cuoco Léo
	Juliana Prado Guilmo
	Karla Romão
	Kaique Duarte Barretto
	Aline Meneses Moura
	Maria Luiza Granziera
UNESP	José Silvio Govone
	Chang H. Kiang
	Elias Isler
Prefeitura Bom Jesus dos perdões	Melissa Ferreira Soares
	Sergio Ferreira
DAAE Rio Claro	Ricardo Pires de Oliveira
ALESP	Marcelo Castilho
Consórcio PCJ	Flavio Forti Stenico
SAAE de Capivari	José Luiz Cabral
Câmara de Rio Claro	Emerson Augusto
DAE Itirapina	Edson Donizetti Zaros
Conselho Fiscal do Consorcio PCJ	Julinho Lopes

1. **Pauta e abertura:** A convocação e a pauta da reunião foram enviadas aos membros da Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) por meio de mensagem eletrônica, em 26/01/2018. A reunião foi aberta pela Sr. Sebastião Vainer Bosquilia, Secretário-executivo Adjunto do CBH- PCJ, que cumprimentou a todos e agradeceu ao Sr. Roberto Mario Polga, pela cessão do espaço. **2. Informes: 2.1. pela Secretaria Executiva:** O Sr. Sebastião informou que no dia 20 de fevereiro, será realizado no Salão Nobre da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba (FUMEP) o Encontro Pré-Fórum Mundial da Água, de mobilização quanto ao evento mundial que ocorrerá em Brasília em março de 2018, iniciativa dos Comitês PCJ, por meio da CT-EA, e do Consórcio PCJ. O evento terá como convidado o Sr. João Freire, responsável pela coordenação da comunicação do 8º Fórum Mundial da Água e discutirá diversas questões referentes à realização do evento no Brasil em formato de roda-viva. Mais informações e formulário de inscrição estão disponíveis no site dos Comitês PCJ. O Sr. Sebastião convidou a todos para participar 3ª Reunião Pública para “Atualização do Plano Diretor de Recomposição Florestal Visando à Conservação de Água nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí”. A reunião será realizada no dia 06 de fevereiro, das 08h30 às 13h00 no Anfiteatro do Departamento de Ciências Florestais ESALQ. As inscrições estão abertas até o dia 05 de fevereiro, e

30 maiores informações estão disponíveis no site dos Comitês PCJ. O Sr. Sebastião parabenizou em nome da Diretoria dos Comitês PCJ, a Câmara Técnica de Saúde Ambiental (CT-SAM) dos Comitês PCJ, pelo recebimento do certificado de participação no Prêmio ANA 2017, com a Cartilha de Doenças de Veiculação Hídrica - "Cada Gota Tem - A história da gota". **2.2. pela Agência das Bacias PCJ:** O Sr. Sebastião passou a palavra ao Sr. Sérgio Razera, Diretor-Presidente da Agência das Bacias PCJ, o qual informou que no dia 30 de janeiro de 2018, a Agência das Bacias PCJ concluiu o Relatório de Prestação de Contas referente ao Contrato de Gestão da Agência das Bacias PCJ e protocolou o mesmo junto à Agência Nacional de Águas. O Sr. Sergio informou que estão agendadas reuniões do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo da Agência das Bacias PCJ, convidando todos os Conselheiros a participarem. O Sr. Sergio Razera informou que o Conselho Nacional de Recursos Hídricos aprovou a atualização monetária anual automática da cobrança pelo uso da água federal. Com essa decisão, o Preço Público Unitário (PPU) da cobrança em rios de domínio da União serão reajustados a cada ano e de forma automática, com base na variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) vigente no período de 12 meses (1 ano), apurado em outubro do ano precedente. Diante do exposto, ressaltou que na cobrança federal haverá reajustes anuais, e, caso o Comitê entenda

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO DOS COMITÊS PCJ (CT-PL)

Ata da 49ª Reunião Extraordinária da CT-PL

CIESP Diretoria Regional de Jundiaí – Jundiaí/SP – 02/02/2018 – 09h30min

60 que esses reajustes devem ser feitos por outros
índices, o Comitê pode solicitar para avaliação das
condições, através de justificativas a alteração dos
índices junto ao Conselho Nacional de Recursos
Hídricos (CNRH). O Sr. Sergio esclareceu a respeito
da migração ocorrida no banco de dados do CNARH
65 (Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos)
da ANA (Agência Nacional de Águas) para o sistema
REGLA (Sistema Federal de Regulação de Usos),
explicando que os conteúdos atualizados pela Agência
das Bacias PCJ e pelos usuários de recursos hídricos
70 em relação a pontos de monitoramento de quantidade
e qualidade não foram incorporados a esse novo
banco. O novo banco de dados utilizou-se dos dados
do DAEE (Departamento de Água e Energia Elétrica),
o qual não apresenta as mesmas informações que o
75 banco da Cobrança da Agência PCJ. Com isso, o Sr.
Sergio sugeriu que todos que tenham
captação/lançamento em rio federal se atenham às
informações que estão no site do novo sistema. O Sr.
Paulo Tinel, representante da Associação Nacional
80 dos Serviços Municipais de Saneamento
(ASSEMAE), manifestou-se quanto ao novo sistema
de dados (REGLA) indicando que o mesmo não
possui simulador de cobrança como no antigo sistema,
em que existia o DAURH (Declaração Anual de Uso
85 de Recursos Hídricos), e sugere/solicita que a Agência
PCJ pleiteie junto à ANA (Agência Nacional de
Águas) a inclusão de um simulador de cobrança. A
respeito do pontuado pelo Sr. Paulo Tinel, o Sr. Hugo
Leme, representante da ASSEMAE, afirmou que tanto
90 o Sistema CNARH quanto o REGLA possuem
DAURH. No CNARH estavam todos os pontos das
cidades que tem tanto uso federal como estadual, e no
sistema REGLA só existem os pontos de uso federais,
tendo sido questionado à ANA como será feito o
95 pagamento da captação, do consumo e do esgoto
porque o novo sistema não apresenta os dados do
consumo, ao que foi respondido que o DAEE iria
disponibilizar tais dados. O Sr. Luiz Roberto Moretti,
representante da Secretaria de Saneamento e Recursos
100 Hídricos (SSRH), solicitou a palavra e explicou que,
para o novo sistema de dados, a ANA solicitou ao
DAEE o banco referente às outorgas. No entanto, tal
banco possui apenas informações de outorgas, e não
inclui atos declaratórios e processos em tramitação.
105 Dessa forma, é inevitável uma lacuna de dados. O Sr.
Ivens Oliveira, Diretor Administrativo e Financeiro da
Agência PCJ complementou a discussão afirmando
que serão verificadas caso a caso as questões de
pontos de lançamentos que não estão outorgados entre
fevereiro e março de 2018 e possivelmente serão
110 realizados ajustes manuais. O objetivo é concluir o
processo em fevereiro para poder gerar o primeiro
boleto em março de 2018, tendo como prazo máximo
a conclusão em março e a geração dos boletos em

115 abril de 2018. Quanto à cobrança estadual paulista os
processos continuam os mesmos. Na sequência o Sr.
Sergio Razera, informou que, devido à Agência PCJ
ser a licitante do “Espaço São Paulo” no 8º Fórum
Mundial da Água, foi concedido o período da sexta-
120 feira (23/03/18) de manhã para convidar painelistas e
promover debates no auditório do “Espaço São
Paulo”. Prosseguiu informando a programação geral
do Espaço São Paulo, reforçando que este é um
momento importante de exposição das experiências
125 dos Comitês PCJ, sobre o qual o Sr. Sergio sugeriu
que os temas principais a serem abordados fossem as
ações de combate a perdas, a política de proteção e
recuperação de mananciais e o reenquadramento do
rio Jundiaí, recebendo concordância de forma
130 unânime. A seguir, foi efetuado questionamento a
respeito da Carta de Piracaia, recebida pela Secretaria
Executiva dos Comitês PCJ em 15 de dezembro de
2017, durante a 20ª Reunião Plenária dos Comitês
PCJ. O Sr. Sergio respondeu informando que o
135 assunto tratado em tal documento é de competência da
Câmara Técnica do Plano de Bacias no âmbito do GT-
Cobrança, e que este grupo é que poderia trazer
esclarecimentos quanto à questão. Na sequência
passou a palavra ao Sr. Eduardo Léo, Coordenador de
140 Sistema de Informações da Agência das Bacias PCJ,
que apresentou as discussões referentes à revisão do
Plano de Bacias PCJ. Conscientizou ao plenário que
no fim de 2017 houveram várias discussões no âmbito
da Câmara Técnica do Plano de Bacias (CT-PB) e do
145 GT-Acompanhamento pois havia, inicialmente, um
prazo para a apresentação do Plano de Bacias, de
forma que seria apreciado pelo Plenário dos Comitês
em 15 de dezembro de 2018. Com a postergação do
prazo, por parte do Conselho Estadual de Recursos
150 Hídricos, para abril foi possível a conclusão mais
aprimorada do assunto. Informou que estão agendadas
reuniões da CT-PL e Plenária para os dias 6 e 27 de
abril, respectivamente, e que, após esta etapa, será
dada ênfase à produção dos “Cadernos Temáticos”,
155 com intensificação das conversas com as Câmaras
Técnicas a respeito deste assunto. **2.3. pelos
membros da CT-PL:** O Sr. Sebastião passou a
palavra ao Sr. Paulo Tinel, Coordenador-adjunto da
Câmara Técnica de Monitoramento Hidrológico (CT-
160 MH) dos Comitês PCJ, e esclareceu as discussões
levantadas sobre nova falta d’água nas bacias PCJ em
virtude do que foi divulgado na imprensa em janeiro
de 2018, apresentando as ações que os Comitês PCJ
vêm efetuando. Destacou a conclusão do Termo de
165 Referência visando a limpeza da calha do Rio
Atibainha, que será licitado pela Agência das Bacias
PCJ, buscando promover o escoamento de água numa
velocidade maior e diminuindo a demanda do Sistema
Cantareira. Informou que está, também, em
170 elaboração Termo de Referência para a contratação de



CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO DOS COMITÊS PCJ (CT-PL)

Ata da 49ª Reunião Extraordinária da CT-PL

CIESP Diretoria Regional de Jundiaí – Jundiaí/SP – 02/02/2018 – 09h30min

serviços hidrometeorológicos buscando a maior precisão e disponibilidade de informações climáticas e hidrológicas, de vazão, entre outras. Cientificou ao plenário que a CT-MH está buscando resoluções quanto ao regime de operação das Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs), tendo sido enviados desde junho de 2017 ofícios aos órgãos gestores (ANA e DAEE) a fim de que se estabeleçam regras operativas para as PCHs pois em alguns casos é necessário que se mantenham níveis mais altos de vazão em função do regime de operação das usinas hidrelétricas, colocando em risco a captação de água de sistemas de saneamento municipais. Para finalizar, o Sr. Paulo apresentou um panorama da situação atual do Sistema Cantareira e das precipitações de 2018, tendo havido uma precipitação de 14mm acima da média no mês de janeiro e em fevereiro a previsão é de um regime de chuvas normal. Dessa forma, a tendência é que não haja problema de escassez este ano. Na sequência o Sr. Sebastião passou a palavra ao Sr. Luiz Roberto Moretti, representante da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos (SSRH), o qual informou a respeito da implantação do sistema de outorga eletrônica pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE). Explicou que esse novo sistema vai contemplar as captações superficiais e subterrâneas, os lançamentos e os barramentos. Outras interferências, como travessias, canalizações etc. continuarão, neste primeiro momento, no sistema tradicional (em papel), mas que o DAEE está providenciando a atualização do serviço eletrônico para todos os tipos de outorga. O Sr. Moretti informou ainda que além do sistema de outorga outros sistemas serão atualizados e automatizados, como o SiDeCC, que é o Sistema de Declaração das Condições de Uso e Captações, para que os usuários possam ter acesso às leituras dos hidrômetros, visto ser obrigatória a apresentação da instalação de hidrômetros em todas as captações desde meados de 2017. O Sr. Sebastião explicou que no Plano de Trabalho da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas para o mandato 2017-2019, foi apresentado a proposta de contratação para capacitação dos membros dos Comitês PCJ, através de curso de especialização Lato Sensu em Gestão de Recursos Hídricos e Gerenciamento de Áreas Contaminadas, da Universidade Estadual Paulista (UNESP), campus Rio Claro. Após, o Sr. Sebastião passou a palavra ao Prof. Dr. Chang H. Kiang, do Departamento de Geologia Aplicada da Universidade Estadual Paulista (UNESP), campus Rio Claro, para que este apresentasse a estrutura e as propostas do curso de especialização Lato Sensu em Gestão de Recursos Hídricos e Gerenciamento de Áreas Contaminadas, oferecido pela instituição. O Prof. Chang destacou que o curso tem uma abordagem prática dos temas, com duração do curso será de 10 a

12 meses, sendo as aulas administradas às sextas-feiras e sábados, com um custo médio de quatro mil reais. Posteriormente aos esclarecimentos, o Sr. Sebastião propôs que o pleito apresentado ao curso de Especialização em Gestão de Recursos Hídricos e Gerenciamento de Áreas Contaminadas seja apreciado pela Câmara Técnica do Plano de Bacias (CT-PB) para que seja avaliada a viabilidade de aprovação de subsídio no Plano Pluri Anual (PAP PCJ 2017-2021) e que a Secretaria Executiva dos Comitês PCJ verifiquem junto aos membros dos Comitês PCJ o interesse em cursa a referida especialização como subsidio para a tomada de decisão do custeio do curso.

3. Apreciação da Ata da 69ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) e 6ª Reunião Extraordinária Conjunta da CT-PL e CT-PB realizada na UNICAMP - Limeira/SP, em 24/11/2018: O Sr. Sebastião solicitou aos membros sobre a necessidade da leitura da referida ata. A leitura foi dispensada por unanimidade e o Sr. Sebastião abriu espaço para manifestações sobre o conteúdo da mesma. Não havendo manifestações, o conteúdo da ata foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade, sem alterações na minuta apresentada.

4. Resultados da Pré-Qualificação dos Empreendimentos de Demanda espontânea (FEHIDRO e Cobranças PCJ 2018): O Sr. Sebastião informou que entre 6 e 8 de novembro de 2017, a Agência PCJ recebeu inscrições de empreendimentos de Demanda Espontânea visando a indicação de financiamento com recursos da Compensação Financeira/royalties e das Cobranças PCJ – 2018 para pré-qualificação, segundo cronograma e regras definidas pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 278, de 11/08/2017. O Sr. Sebastião passou a palavra para a Sra. Elaine Franco de Campos, Coordenadora de Projetos da Agência das Bacias PCJ, que apresentou a relação de empreendimentos deferidos e indeferidos nas diversas fases de hierarquização de projeto - exercício 2018 (pré-análise de documentos; análise de enquadramento pelas Câmaras Técnicas; análise técnica e verificação de documentos). A Sra. Elaine informou que no período de inscrição foram apresentados 19 inscrições de empreendimentos. Neste edital, houveram menos empreendimentos inscritos que nos anos anteriores devido ao fato de ter sido limitada a uma inscrição por município ou tomador. Isso se deu porque o montante de recursos disponíveis foi menor. Pelos 19 empreendimentos inscritos, o valor pleiteado foi de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), além de R\$ 8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil reais) de contrapartida dos tomadores, conformando um total de mais de R\$ 43.000.000,00 (quarenta e três milhões de reais). Dentre os 19 inscritos, 10 são referentes ao

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO DOS COMITÊS PCJ (CT-PL)

Ata da 49ª Reunião Extraordinária da CT-PL

CIESP Diretoria Regional de Jundiaí – Jundiaí/SP – 02/02/2018 – 09h30min

Plano de Duração Continuada (PDC) 3 - Recuperação da qualidade dos corpos d'água, totalizando R\$ 18.400.000,00 (dezoito milhões e quatrocentos mil reais), e outros 9 empreendimentos se enquadram no PDC 5 - Promoção do uso racional dos recursos hídricos, totalizando R\$ 16.600.000,00 (dezesseis milhões e seiscentos mil reais). Em relação aos indeferimentos, a Sra. Elaine informou que três (3) dos empreendimentos foram indeferidos, sendo dois do PDC 3 e um do PDC 5, totalizando R\$ 6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil reais). O primeiro empreendimento indeferido foi o da Saneamento Básico Vinhedo (SANEBAVI), denominado "Implantação do Setor Marambaia no sistema de distribuição de água do município de Vinhedo". O indeferimento se deu devido ao fato de o empreendimento não ser um projeto de controle de perdas, portanto não contemplado pelo financiamento. Além disso, havia a solicitação de instalação de macromedidores, o que já havia sido solicitado em quantidade suficiente, de acordo com o Plano de Perdas, pelo tomador para a Agência PCJ, não sendo possível uma nova solicitação. O segundo indeferimento refere-se ao empreendimento "Implantação do sistema de desidratação de lodo da Estação de Tratamento de Água II no município de Capivari/SP", que tem como tomador o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Capivari. O indeferimento se deu devido à existência de contrato com mais de 4 anos em execução (anterior a 2014), descumprindo com os pré-requisitos estabelecidos na Deliberação dos Comitês PCJ nº 278/17, Anexo I, Artigo 4º, sendo pré-requisito e regra que o tomador finalize um empreendimento para captar mais recursos. O último empreendimento indeferido é denominado "Ampliação da Estação de Tratamento do Bairro São Clemente, município de Monte Mor", sendo tomadora a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), sendo o indeferimento acarretado pela não apresentação de documentos tais quais as certidões CADIN, CDT, ISSQN, entre outros, e também por estar inadimplente com as cobranças da Agência PCJ. Na sequência, cientificou ao plenário que dos R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) pleiteados, R\$ 6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil reais) foram indeferidos, chegando a 16 projetos pré-qualificados classificados, totalizando R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais) pleiteados dos recursos de financiamento. Atualmente, a estimativa de recursos da compensação dos royalties (FEHIDRO) totaliza R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), sendo R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) oriundos do valor não utilizado no ano anterior. Da cobrança paulista, totaliza-se aproximadamente R\$

16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), que corresponde ao saldo de contratos anteriores, rendimentos financeiros e 40% do recurso da cobrança paulista de 2018, descontada a estimativa de inadimplência. Da cobrança federal o valor é de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) que é saldo de contratos que estão em andamento. Dessa forma, o valor disponível hoje é de R\$ 24.600.000,00 (vinte e quatro milhões e seiscentos mil reais). Após a explanação, a Sra. Elaine detalhou os próximos passos do processo, seguindo o cronograma estipulado previamente pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 278/2017. A Sra. Elaine informou ainda que, dos 3 empreendimentos indeferidos, o tomador SAAE Capivari entrou com recurso solicitando a reconsideração da análise de seu projeto. Assim, protocolou ofício justificando o fato de haver contrato não finalizado nos últimos quatro anos pelo motivo de rompimento de contrato e necessidade de contratação de nova empresa para execução da obra. **5. Análise de recursos sobre o processo de pré-qualificação demanda espontânea (FEHIDRO e Cobranças PCJ 2018):** Sr. Sebastião solicitou à Sra. Elaine Franco de Campos, Coordenadora de Projetos da Agência PCJ, para apresentar os recursos protocolados. A Sra. Elaine informou que dos empreendimentos indeferidos em 2018, 01 empreendimentos candidatos a tomador protocolou recurso junto aos Comitês PCJ solicitando a reconsideração do indeferimento de seus empreendimentos quanto à análise para pré-qualificação de empreendimentos de demanda espontânea com recursos FEHIDRO e das Cobranças PCJ para 2018, , sendo ele: "Implantação do Sistema de Desidratação de Lodo da Estação de Tratamento de Água II no município de Capivari/SP", do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) Capivari. A Sra. Elaine explicou que o motivo do indeferimento foi o não atendimento ao Anexo I do Artigo 4º da Deliberação dos Comitês PCJ nº 278/17, cujo motivo do indeferimento se baseia-se na existência de contrato FEHIDRO não finalizado com prazo superior a 4 anos, pelo SAAE Capivari. Na sequência a Sra. Elaine explicou que o SAAE Capivari protocolou junto a Agência das Bacias PCJ em 18/01/18, Ofício nº 014/2018, justificando que durante o decorrer das obras do Contrato 2012-PCJ_COB-68, cujo o objeto é a "Implantação de coletor tronco e estação elevatória de esgoto", vários intervenientes alheios ao SAAE Capivari ocorreram, bem como a má qualidade dos serviços prestados pela empresa vencedora da licitação, e como agravante a empresa responsável pela execução das obras do empreendimento, abandonou as obras no início de 2016, e não retomaram a mesma mesmo com diversas notificações. No início de 2016 foi aberto processo administrativo para cancelamento unilateral do

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO DOS COMITÊS PCJ (CT-PL)

Ata da 49ª Reunião Extraordinária da CT-PL

CIESP Diretoria Regional de Jundiaí – Jundiaí/SP – 02/02/2018 – 09h30min

395 referido contrato, sendo necessários prazos legais para
publicações no DOE, o que demandou cerca de um
ano para a conclusão do referido processo. Após
decorrido o prazo legal foi dado iniciou a novo
processo licitatório para a conclusão das obras, sendo
400 difícil encontrar empresas interessadas em participar
do referido certame, por ser conclusão de obra
inacabada, sendo esse processo licitatório encerrado
em 22 de abril de 2017, e cujo após essa fase foi
necessário a readequação do projeto, dada a
405 instabilidade do local, e ainda devido as chuvas
reinantes desde dezembro de 2017, a obra não foi
concluída dentro do prazo, o que deve ocorrer nos
próximos 20 dias. Após as explanações, o Sr.
Sebastião passou a palavra ao Sr. José Luiz Cabral,
410 representante do SAAE Capivari, que relatou sobre
todo o processo e dificuldades do SAAE Capivari para
conclusão da obra da “Implantação de coletor tronco e
estação elevatória de esgoto”, solicitando que da
existência de recursos financeiros disponíveis, que o
415 empreendimento “Implantação do Sistema de
Desidratação de Lodo da Estação de Tratamento de
Água II no município de Capivari/SP”, cujo tomador é
o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)
Capivari, torne-se suplente do processo 2018 para
420 obtenção de recursos Cobranças PCJ e FEHIDRO.
Após, o Sr. Sebastião abriu espaço para manifestações
dos membros da CT-PL que, após manifestações,
aprovaram, por unanimidade, o pleito do tomador em
tornar-se suplente no processo atual, sendo elegível
425 em caso de haverem recursos restantes após a
distribuição de recursos para os demais
empreendimentos classificados, sendo pré-requisito
para tal que o contrato existente com a Agência das
Bacias PCJ seja finalizado, com prestação de contas
430 aprovadas e processo encerrado pela SECOFEHIDRO
até o dia 15 de maio de 2018. **6. Análise da
solicitação da prorrogação de prazo para
conclusão do processo licitatório - CT nº 0482.612-
82/2017 - Implantação do Projeto de Combate às
435 Perdas de Água, com Implantação Física da
Setorização, Fornecimento e Instalação de
Macromedidores de Vazão e Nível e Sistema de
Monitoramento Via Telemetria no Sistema de
Abastecimento de Água no Município de Bom
440 Jesus dos Perdões/SP:** O Sr. Sebastião lembrou que
os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 262, de
24 de janeiro de 2017, indicou o empreendimento
Implantação do Projeto de Combate às Perdas de
Água, com Implantação Física da Setorização,
445 Fornecimento e Instalação de Macromedidores de
Vazão e Nível e Sistema de Monitoramento Via
Telemetria no Sistema de Abastecimento de Água no
Município de Bom Jesus dos Perdões/SP, cujo o
tomador é a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos
450 Perdoes, para receber recursos da cobrança pelo uso

de recursos hídricos em rios de domínio da União nas
bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e
Jundiaí – Bacias PCJ. Na sequência, passou a palavra
para a Sra. Elaine Franco de Campos, Coordenadora
455 de Projetos da Agência das Bacias PCJ, que informou
que os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº
128/11, de 23/09/2011, retri-ratificada em 31/03/2017,
que estabeleceu prazos para os contratos financiados
com recursos FEHIDRO e Cobranças PCJ,
460 determinou que o prazo para que o tomador conclua o
processo licitatório será de até 150 dias, contados a
partir da data de publicação do edital de licitação no
Diário Oficial e em jornal de grande circulação, nesse
caso até 05/01/2017, passível de prorrogação por até
465 30 dias, mediante solicitação formal do Tomador ao
Agente Técnico. Em 02/01/2018 Prefeitura Municipal
de Bom Jesus dos Perdões solicitou à Agência das
Bacias PCJ a prorrogação do prazo para a conclusão
do processo licitatório por mais 30 dias, através do
470 Ofício BJP nº 450/2017, datado de 28/12/2017, sendo
este prorrogado para até 04/02/2018, conforme
previsto na Deliberação dos Comitês PCJ nº 128/11, e
que esta deliberação também estabeleceu que
eventuais prorrogações dos prazos estabelecidos na
475 fase de licitação poderão ser solicitadas, pelo
Tomador, que deverá encaminhar seu pedido,
devidamente justificado, à Agência das Bacias PCJ,
com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias do
vencimento do respectivo prazo estabelecido, que fará
480 a análise técnica do pedido e o encaminhará para
decisão da Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL).
Em 25/01/2018 a Prefeitura Municipal de Bom Jesus
dos Perdões protocolou na Agência das Bacias PCJ,
sob o nº 4544, o Ofício nº 08/2018, datado de
485 23/01/2018, solicitando a prorrogação do prazo para
conclusão do processo licitatório do empreendimento
em epígrafe por mais 90 dias, ou seja, até 05/05/2018.
Justifica que tal medida se faz necessária para concluir
o processo licitatório, uma vez que devido a inúmeros
490 contratamentos alheios à esfera municipal, não foi
possível cumprir o prazo estipulado. Em 25/01/2018
foi protocolado na Agência das Bacias PCJ, sob o nº
4544 às 11h44, ofício da Prefeitura Municipal de Bom
Jesus dos Perdões aos Comitês PCJ sobre o contrato
495 de transferência em epígrafe. Neste documento, foram
explicitados os seguintes pontos: a) O processo
licitatório foi devidamente instruído sob nº 18/2017 –
Edital nº 14/2017 e Concorrência Pública nº 01/2017,
e dada sua publicidade conforme previsto da
500 legislação vigente, sendo o certame previsto para
21/09/2017; b) Antes da abertura da Concorrência
Pública, foi formulada representação junto ao
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP,
contra o edital de Concorrência Pública nº 01/2017,
505 Edital nº 14/2017, por parte da senhora Cecília
Cardoso Gonçalves. A referida representação aponta

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO DOS COMITÊS PCJ (CT-PL)

Ata da 49ª Reunião Extraordinária da CT-PL

CIESP Diretoria Regional de Jundiaí – Jundiaí/SP – 02/02/2018 – 09h30min

algumas falhas a serem retificadas, como: infringência a Súmula 30 da qualificação técnica, experiência anterior em itens incompatíveis com os profissionais técnicos exigidos, imposição de composição de equipe técnica na qualificação técnica e inconsistência na especificação dos serviços. C) Tendo em vista que o TCESP acatou em liminar o pedido da requerente, pois não havia tempo hábil para se produzir uma decisão de mérito quanto às impugnações apresentadas antes da data designada para o certame, o Município de Bom Jesus dos Perdões suspendeu o mesmo, dando a sua devida publicidade no dia 18/09/2017; d) A decisão do TCESP pela procedência da representação ocorreu em 22/11/2017, cabendo ao município reformular a regra de comprovação da capacidade técnica-profissional, além de providenciar a publicidade e reabertura dos prazos; e) O município afirma que não poderia de forma alguma se manifestar antes que o TCESP julgasse a matéria, o que ocorreu três meses após a entrada da representação pela requerente (06/12/2017, data que o município foi intimado pelo TCESP), cabendo apenas a espera da decisão da referida corte; f) Por fim, a Prefeitura informa que as falhas ou omissões na elaboração do edital foram sanadas e que já tomou todas as providências necessárias para que a licitação ocorra dentro do prazo pleiteado. Desta maneira, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões solicitou o prazo adicional de 90 dias para concluir o processo licitatório, ou seja, até 05/05/2018. Após os esclarecimentos a Sra. Elaine informou que considerando a solicitação do tomador, feita via Ofício nº 08/2018, datado de 23/01/2018, de prorrogação do prazo para conclusão do processo licitatório do Contrato de Transferência nº 0482.612-82/2017, referente ao empreendimento “Implantação do Projeto de Combate às Perdas de Água, com Implantação Física da Setorização, Fornecimento e Instalação de Macromedidores de Vazão e Nível e Sistema de Monitoramento Via Telemetria no Sistema de Abastecimento de Água no Município de Bom Jesus dos Perdões - SP”, a Agência das Bacias PCJ, emitiu o Parecer Técnico Nº 006/2018, anexo ao material, favorável a prorrogação do prazo para conclusão do processo licitatório do empreendimento em epígrafe para até 05/05/2018. Na sequência, o Sr. Sebastião passou a palavra ao Sr. Sergio Ferreira, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, que apontou as dificuldades do processo licitatório e do contrato para execução das obras como fator preponderante para a necessidade da prorrogação do prazo para conclusão. Destacou o alto nível de perdas d'água no município, a baixa capacidade técnica e o baixo potencial financeiro do município para o desenvolvimento de ações como a contratada junto à Agência das Bacias PCJ. Posteriormente aos

esclarecimentos, o Sr. Sebastião abriu a palavra para manifestações dos membros do plenário, que se manifestaram por apoiar o pleito da PM de Bom Jesus dos Perdões. Após as manifestações, o Sr. Sebastião colocou a proposta de prorrogação do prazo para conclusão do processo licitatório do empreendimento em epígrafe para até 05/05/2018, ou seja, 90 dias, em votação, a qual foi aprovada por unanimidade.

7. Pagamento pelo Uso dos Recursos Hídricos – SABESP: O Sr. Sebastião lembrou que através do ofício da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) nº 070/2016, protocolado em 19/10/16, a entidade comunicou sua discordância com o critério de cálculo da cobrança pelo uso dos recursos hídricos no período de estiagem vivenciado pelas Bacias PCJ, informando que, em 06 de setembro de 2016, foi realizada reunião com representantes da Agência Nacional de Águas (ANA), SABESP e Agência das Bacias PCJ, onde foi solicitado revisão dos valores boletados para o ano de 2016, considerando os comunicados conjuntos ANA/DAEE, que impuseram vazões de restrição de outorga. Diante deste fato, a SABESP realizou o pagamento parcial dos valores boletados das cobranças federal e estadual paulista pelo uso dos recursos hídricos nas Bacias PCJ, referentes ao Sistema Cantareira, para o exercício 2016. A Agência das Bacias PCJ apresentou nota técnica avaliando o pleito da SABESP, em especial o conceito de outorga de direito de uso de recursos hídricos, concluindo que a suspensão parcial das vazões outorgadas do Sistema Cantareira configurou-se como mera gestão dentro das regras de operação do sistema, previstas na Portaria DAEE nº 1.213/2004 e que, portanto, não houve alteração legal do instrumento, mantendo-se a vazão concedida no instrumento de outorga. O ofício da Agência das Bacias PCJ nº 259/2016, protocolado em 28/10/16, junto à Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, informou seu posicionamento de que não ocorreu alteração e nem tampouco cancelamento dos termos da Portaria DAEE nº 1.213/2004 e solicitou manifestação deste colegiado. Em 15/08/2017, a SABESP, protocolou o ofício nº P-0403/2017, junto à Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, no qual a entidade reencaminha seus fundamentos por considerar que os comunicados conjuntos alteraram a vazão de 31 m/s³, objeto da outorga do Sistema Cantareira ao fixarem vazões máximas mensais inferiores àquela prevista na Portaria DAEE 1.213/2004. Em 30 de agosto de 2017, os Comitês PCJ através do Ofício nº 087/2017, solicitou parecer dos órgãos gestores (Agência Nacional de Águas (ANA) e o Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo (DAEE)) sobre a juridicidade dos comunicados conjuntos ANA/DAEE serem considerados como nova Portaria de Outorga. Através

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO DOS COMITÊS PCJ (CT-PL)

Ata da 49ª Reunião Extraordinária da CT-PL

CIESP Diretoria Regional de Jundiaí – Jundiaí/SP – 02/02/2018 – 09h30min

do ofício da ANA, nº 226/2017/AA-ANA, protocolado em 08/11/17, junto à Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, em resposta ao ofício Comitês PCJ nº 087/17, de 30/08/17, foi apresentado Nota Técnica nº 86/2017/PF-ANA/PGF/AGU em que, a ANA considera que os comunicados conjuntos emitidos no período de março de 2014 a novembro de 2016 não se caracterizaram como uma nova Portaria de Outorga. Na ocasião da realização da 69ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Planejamento, realizada em 24 de novembro de 2017, foi constituído um grupo de trabalho denominado GT-SABESP, para tratar sobre o assunto, constando a Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento (ASSEMAE), o Sindicato Rural de Rio Claro, o Fórum das Américas, o Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Consórcio PCJ) e a SABESP como membros. O DAEE, através do ofício sob nº SUP/1671/2017, protocolado em 11 de dezembro de 2017, informou que os valores máximos permitidos de captação permaneceram inalterados, concluindo que o artigo 1º da Portaria DAEE nº 1.213/2004 não foi revogado. O GT-SABESP se reuniu em 27/11/2017 e em 22/01/2018 para discussão do assunto e emitiu parecer favorável à cobrança dos valores que foram originalmente boletados à SABESP e não pagos, tendo em vista a permanência da manutenção das vazões outorgadas na Portaria DAEE nº 1.213/2004, e está encaminhando para a CT-PL uma minuta de deliberação com manifestação sobre os valores da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínios da União e do Estado de São Paulo, boletados à SABESP, referentes ao Sistema Cantareira, no exercício 2016. Após os esclarecimentos, passou a palavra ao Sr. Sergio Razera, Diretor-presidente da Agência das Bacias PCJ, que discorreu sobre a minuta de deliberação informando que o GT-SABESP, propõe : a) concordância com o parecer dos órgãos gestores ANA e DAEE e da Agência das Bacias PCJ a vazão máxima de 31m³/s permitida para captação no Sistema Cantareira, constante no artigo 1º da Portaria DAEE nº 1.213/2004, permaneceu inalterada, indeferindo a solicitação da SABESP para a revisão dos valores boletados das cobranças federal e estadual paulista para o exercício 2016. Na sequência, o Sr. Sebastião passou a palavra ao Sr. Hélio Rubens, representante da SABESP, afirmando que há um parecer jurídico da SABESP contrário à cobrança, e que, após as reuniões do GT-SABESP, tal parecer foi mantido como a posição da empresa neste assunto, defendendo a posição da SABESP. Após, o Sr. Sebastião abriu a palavra aos membros, que discutiram a questão. Após as manifestações, o Sr. Sebastião colocou a conclusão do GT-SABESP de indeferimento a solicitação da SABESP para a revisão

dos valores boletados das cobranças federal e estadual paulista pelo uso dos recursos hídricos nas Bacias PCJ, referentes ao Sistema Cantareira, para o exercício 2016, devendo ser apurado os valores devidos, devidamente corrigidos referentes às Cobranças PCJ Federal e PCJ Paulista, respectivamente, bem como os juros e multas do respectivo período, sendo aprovado com quatro votos contrários: da SABESP vaga usuário, da SABESP órgão de governo, da COPASA e da AESABESP. Na sequência o Sr. Sebastião colocou em votação a minuta de deliberação apresentada sendo deliberado por alterar a Redação do Art. 1º, ficando a nova proposta de redação “ Art. 1º Em concordância com o parecer dos órgãos gestores ANA e DAEE e da Agência das Bacias PCJ ratifica o entendimento de que a vazão máxima de 31m³/s permitida para captação no Sistema Cantareira, constante no artigo 1º da Portaria DAEE nº 1.213/2004, permaneceu inalterada no período questionado.”; alterar a redação do Art. 4º, ficando a nova redação: “Art. 4º - Fica recomendado que, nos prazos regulamentados, seja feita a regularização dos débitos da SABESP junto a ANA e Agência das Bacias PCJ, apurados conforme Art. 3º desta Deliberação” e supressão do Parágrafo Único, a qual foi aprovada por unanimidade e será apreciada e referendada na próxima reunião dos Comitês PCJ. **8. Solicitação do DAAE Rio Claro para parcelamento dos débitos da cobrança estadual paulista em 60 meses:** O Sr. Sebastião lembrou que em 01/08/2017, o Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro (DAAE) protocolou o Ofício nº 170/2017, datado de 31 de julho de 2017, na sede da Agência das Bacias PCJ, requerendo o parcelamento de dívida da cobrança pelo uso dos recursos hídricos nas Bacias PCJ em 120 meses. O pleito foi apreciado na ocasião da 68ª Reunião Ordinária da CT-PL, realizada em Campinas/SP, na data de 01/09/2017, onde foram apresentadas propostas de negociação por parte da Agência das Bacias PCJ, sendo aprovado na ocasião para se manter a portaria atual para parcelamento de débitos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo, nas Bacias PCJ, possibilitando o parcelamento do DAAE Rio Claro, em até 48 vezes. Após, o Sr. Sebastião, passou a palavra ao Sr. Sergio Razera, Diretor-presidente da Agência das Bacias PCJ, informou que a forma como é gerida a cobrança pelo uso dos recursos hídricos no Estado de São Paulo, indicando que há uma divergência de prazos com a Agência Nacional de Águas (ANA) para a quitação da inadimplência, e que, diante disso, o Estado de São Paulo estava articulando a alteração dos prazos para que estes entrassem em consonância com o prazo máximo para parcelamento da ANA, que é de até 60 meses.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO DOS COMITÊS PCJ (CT-PL)

Ata da 49ª Reunião Extraordinária da CT-PL

CIESP Diretoria Regional de Jundiaí – Jundiaí/SP – 02/02/2018 – 09h30min

735 Informou ainda, que após a realização e deliberação sobre o assunto na 68ª Reunião Ordinária da CT-PL, realizada em Campinas/SP, na data de 01/09/2017, foram mantidas negociações com o DAAE Rio Claro, que considerou adequada a nova proposta, em que o valor devido seria dividido em parcelas escalonadas num período de 60 meses. Ressaltou ainda que os juros e multas aplicáveis seriam cobrados normalmente, situação da qual o Sr. Francesco Rotolo, 740 Superintendente do DAAE Rio Claro estava ciente e de acordo. Na sequência o Sr. Sebastião, passou a palavra ao Sr. Francesco Rotolo, Superintendente do DAAE Rio Claro, que informou a proposta feita para quitação dos valores devidos em 60 meses oferecida na 68ª Reunião Ordinária da CT-PL, em 01/09/2017, não foi aceita pelo DAAE Rio Claro devido à impossibilidade financeira da entidade cumprir a referida proposta naquele momento, e devido aos valores não serem escalonados, porem houve 745 significativa alteração no quadro financeiro do DAAE Rio Claro, sendo possível cumprir esta negociação. Após as explanações, o Sr. Sebastião abriu espaço para manifestações dos membros. Não havendo manifestações, o Sr. Sebastião colocou a proposta de parcelamento em 60 meses em parcelas escalonadas, de débitos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo, nas Bacias PCJ, do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro (DAAE), que foi aprovado por unanimidade. 750 **9. Constituição do GT-Eleições, biênio 2019-2021:** O Sr. Sebastião informou sobre a necessidade da criação do GT-Eleições, para dar início à organização do processo eleitoral que ocorrerá em 2019 e abriu a palavra para a manifestação dos interessados em 755 compor esse grupo. A Sra. Vanessa Longato, Coordenadora de Apoio ao Sistema de Gestão de Recursos Hídricos da Agência das Bacias PCJ

informou da necessidade de formação do grupo no momento visando tranquilidade nos trabalhos e cumprimento dos prazos. Após as manifestações, ficou composta e aprovada por unanimidade, a composição do GT-Eleições 2019 com os seguintes membros: ASSEMAE, SABESP, Sindicato Rural de Rio Claro, SABESP, AEJ, Rotary International 770 Distrito 4590 e sob coordenação da SE-PCJ. **10. Constituição do GT-Critérios para distribuição de recursos 2019:** O Sr. Sebastião apresentou a proposta de constituição do Grupo Técnico de Critérios (GT-Critérios), para proposição de regras visando à hierarquização e indicação dos empreendimentos a serem financiados com os recursos do FEHIDRO e das Cobranças PCJ, exercício 2019. Após as explanações, o Sr. Sebastião solicitou que se manifestassem os interessados em participar do GT- 775 Critérios. Após as manifestações, aprovou-se, por unanimidade, que o grupo será composto pelos representantes das seguintes entidades: ASSEMAE; Secretaria de Saúde; SABESP; Sindicato Rural de Rio Claro; AESABESP, o Consórcio PCJ, Rotary International Distrito 4590; Agência PCJ; SE-PCJ. **12. Encerramento:** Na sequência a Sr. Sebastião abriu a palavra aos presentes para outros assuntos e, nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.

795

800

Sebastião Vainer Bosquilia
Secretário-executivo Adjunto
do CBH-PCJ